



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 435/2022
- Portaria Nº 117/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Extrato de Contrato Nº 220201/2022
- Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotação orçamentária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento, transposição e transferência mediante decreto, dotações orçamentárias por anulação de dotação até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo específico:

DESPESAS A RECEBER O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2000 - Políticas Públicas Administrativas

Ação: 79 - Políticas Públicas das ações da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 50.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais **R\$ 5.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado **R\$ 20.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**

DESPESAS COM SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ANULADO PARA COBERTURA DO DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Município de Taboleiro Grande

Órgão orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2000 - Políticas Públicas Administrativas

Ação: 9 - POLITICAS PUBLICA P/ACOES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo **R\$ 50.000,00**

Natureza da Despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO o embasamento no Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 da Lei nº. 8.666 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração;

CONSIDERANDO ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros; e

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

SUELDO MAIA PINHEIRO – CPF: 650.662.864-20 – Presidente;

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 156.801.694-87 – Secretária;

MARIA LUZIMEIRE DA SILVA – CPF: 009.667.904-21 – Membro.

MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA MEDEIROS – CPF: 852.629.864-04 – Suplente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 3º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 08 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender ao Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidades Básica de Saúde, bem como atender as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, em função de ter sido vencedora do presente certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kwp, para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, por ter sido vencedora do item perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais).

conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kwp, para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, em função de ter sido vencedora do presente certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220201/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kwp. para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN. conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação; 7001. 25. 752. 2000. 1.34 – Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica (Energia Solar), Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ AURIZÉLIO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022-CPL que tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, por unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, pelo motivo a seguir: Apresentou a Capacidade Técnica Operacional Incompatível com o objeto licitado infringindo o item 6.4.4, letra “b” do Edital, e declara **HABILITADAS** as empresas **FL EMGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, e WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado